



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplina – PAD, GUSTAVO TACONI, MARCEL LEMANA e MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA, sob a presidência do primeiro, nomeados através da Portaria nº 15.202 de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que tem por objeto apurar a prática de infração disciplinar, quanto a improbidade administrativa e praticas em contravenção ao estatuto do servidor publico do município de andirá PR, pela servidora **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI**, TECNICO DE EDIFICACOES, matrícula nº 4.291, conforme os fatos apontados nos requerimento protocolado sob o nº 923/2020 e 1451/2020 solicitado por Wesley Rodrigues de Oliveira Nardoni.

DOS FATOS

Por meio do requerimento nº 923/2020, protocolado no dia 17 de março de 2020 os Senhores Wesley Rodrigo de Oliveira Nardoni, Mônica de Fátima Fernandes Cambi, Felipe Gustavo Nardoni Silva, Wallace Antonio Petrin, Marcelo Pereira de Godoy, José Adilson dos Santos, Lucas Ferrari dos Santos, Márcio Reinaldo Manfio e José Odécio Furlan Junior, levaram ao conhecimento da autoridade superior, a Prefeita Ione Elisabeth Alves Abib, sobre os fatos supostamente irregulares que estariam sendo praticados pela servidora.

No requerimento, foram descritas as seguintes condutas praticadas pela indiciada Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni:

1) a servidora em questão, está lotada na secretaria de obras do município, no cargo/função de técnica em edificações, porém, ao que se tem conhecimento, não foi aprovada em concurso público, para o cargo, visto que sua aprovação para o cargo/função de caixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

2) daí decorre, que em função do cargo atualmente ocupado, a servidora, tem se utilizado de seu cargo/função, como verdadeiro balcão de negócios, visto que mantém na cidade de Andirá-PR., uma (sic) sociedade com o escritório de arquitetura do Sr. Samuel Casteluci, localizado na Rua São Paulo, defronte ao Banco do Brasil S.A., Ag. De Andirá, onde é vista constantemente durante o horário de seu expediente, junto ao município de Andirá;

3) também, em razão do cargo, e tendo conhecimento de obras não regularizadas, e também em razão de atendimento direto aos munícipes, tem oferecido serviços para regularização das obras, utilizando-se de sua (sic) sociedade com o escritório de arquitetura com o Sr. Samuel, para oferecer seus serviços para ditas regularizações de obras, sendo que invariavelmente tem se deslocado até a cidade de Jacarezinho-PR., local da agência da receita federal, durante o expediente, com também, tem regularmente procurado o cartório de registro de imóveis local, também, durante o horário de expediente para serviços particulares (regularização de obra), para seus clientes angariados em razão de seu cargo;

4) também, em razão de seu cargo, tem procrastinado a revisão e expedição de habite-se das obras a seu cargo, como forma de dificultar o trabalho desenvolvido por outros profissionais, para benefício de seu próprio escritório (sócia de escritório de arquitetura);

5) existem outras irregularidades cometidas pela servidora que deverão e serão apuradas durante a pretendida abertura de investigação, tais como:

- Comentários acerca da incapacidade dos profissionais quando em contato com os proprietários das obras;

- Oferecer prestação de serviços aproveitando-se do cargo que ocupa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- Dificuldade para aprovação de projeto, com exigências não previstas em lei, além de atrasos freqüentes;

- Dificuldade na expedição de habite-se, com comentários prejudiciais aos profissionais lançadas aos proprietários dos imóveis, como forma de denegrir suas imagens, para benefício próprio, já que é associada a um escritório de arquitetura;

- Tem se conhecimento que ao longo dos anos, dita funcionária, beneficiando-se de seu cargo, tem assinado projetos que são aprovados por outra funcionária lotada no mesmo setor, e vice-versa

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, a Comissão de PAD deu início aos trabalhos, notificando a Sra. Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni sobre a abertura do Procedimento Administrativo e dando o prazo para que apresente defesa e arrolar testemunhas e para que tivesse ciência sobre o PAD.

Ato contínuo, em 18 de agosto de 2021, a Sra. Ruth apresentou defesa através de seu advogado legalmente constituído conforme protocolo e juntada de documentos as folhas 5 (cinco) à 34 (trinta e quatro) do Processo.

Ato contínuo, em 11 de outubro de 2021 o Sr. Kleber Adelino Cordeiro Godoi foi intimado para comparecer em audiência designada para o dia 13 de outubro de 2021 às 14:50 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Andirá (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190) afim de ser ouvido como testemunha sobre os fatos, também foram notificados os senhores LUCAS FERRARI DOS SANTOS e WALLACE ANTONIO PETRIN para serem ouvidos na seqüência do senhor KLEBER e no dia 26 de outubro de 2021 foi realizada a oitiva da Sra. Carla Hespanhol Simoni Silvestre e da senhora Monica de Fatima Fernandes Cambi, afim de elucidar algumas duvidas desta comissão conforme consta na gravação AUDIO VISUAL anexada as folhas 55 e 56.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Encerrados os depoimentos, todos assinaram os respectivos termos de interrogatório e de oitiva.

No dia 07 de dezembro de 2021 o Advogado de defesa da Servidora entrou em contato por e-mail. Conforme consta nos autos na pag. 62 , para informar que não havia interesse da Servidora Ruth em prestar depoimento e não haveria mais interesse em ouvir qualquer testemunha de defesa, esta comissão acatou o pedido e prosseguiu com os procedimentos necessários a fim de dar continuidade ao processo.

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, o servidor foi intimado para, se quisesse, apresentar as Alegações Finais, conforme comprovante de carta AR e e-mail anexados.

Esta comissão optou por reaproveitar depoimentos e provas utilizadas na sindicância inicial para chegar a uma conclusão sobre os fatos apresentados.

Para melhor compreensão dos fatos, segue-se à transcrição das oitivas das testemunhas que esta comissão entendeu como pertinente para a conclusão deste processo, bem como o interrogatório da denunciada:

WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA, denunciante:

A seguir o Sr. Wesley passou a relatar os seguintes fatos: “disse que a servidora foi concursada como caixa de sacolão. No ano de 2000 passaram ela para técnico de edificações, sendo que a Lei Federal não permite porque quando um cargo é extinto o servidor tem que ser realocada em um cargo que seja compatível que não precisa de graduação. Então já foi feita de forma irregular. O nosso município se encontra travado na questão de obras e aprovações de projetos e então a gente se reuniu, todos os profissionais e criamos uma associação com o intuito de melhorar nossas obras na cidade. E quase que 100% os profissionais relatam o mesmo problema, ou seja, demora em aprovação de projeto, dificuldade, sendo que para uns é de um jeito e para outros e de outro, e também nossa servidora usa do cargo para benefício próprio. Eu gostaria que fosse pedido para o setor de obras fazer um levantamento de toda vida profissional dela, desde quando ela entrou no setor de obras para ver possíveis irregularidades porque funcionário de carreira responde pela vida toda. Então eu trouxe aqui uma prova para comprovar que ela tem interesse próprio no cargo que ela ocupa, de um cliente meu que ela tomou dentro do município. O cliente é o Eder Sgarbi o qual eu sou Engenheiro de uma obra que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ele está fazendo em Bandeirantes, numa casa dele, e o mesmo veio aqui no município solicitar o projeto da casa da mãe dele de Andirá, pra ele refinanciar a casa para terminar a casa dele de Bandeirantes, aí eu tenho a Ata notarial. Leu a Ata Notarial. O Samuel é parceiro dela, vejo ela todos os dias no escritório do Samuel. Ela faz serviço particular, pois sempre vai na receita, dando conta de que ela faz serviço particular. Ela é técnica em edificações, o técnico pode assinar até 80 metros quadrados, ela não tem capacidade técnica para assinar coisas superiores. A Carla também está no cargo de técnico de edificações, ela é arquiteta. Tudo que tem dificuldade tem gasto de dinheiro; existe o caso do Marcelo Godoy que ela pegou o projeto e foi atrás do cliente para denegrir o serviço dele. Pelo procurador foi perguntado se ele vê ela sempre no escritório sempre, que a vê sempre, pois seu escritório é ao lado do escritório do Samuel; a demora e o interesse próprio se justifica pelo travamento dos serviços. Perdi um cliente e está aqui a prova; não tem conhecimento que a Ruth tem alguma obra assinada em seu nome, pois é difícil ela fazer no nome dela, sempre sai no nome do Samuel; a demora das conclusões das obras se dão porque ela que faz as vistorias; Nada mais foi dito e nem perguntado, os projetos que teve irregularidades em meu nome foram devolvidos para eu arrumar, nunca trabalhei na prefeitura; o habitasse quem realiza é o pessoal do Obras; tem ela e tem a Carla que fica responsável, se pegar no mês os projetos que elas fazem não pode demorar; sempre minhas obras foram averbadas; quem faz a aprovação, revisão prévia é a Ruth e a Carla, é aí que há a demora na aprovação e revisão do projeto; a conversa constando na Ata notarial é conversa entre a investigada e a testemunha. Nada foi mais perguntando.

MARCELO PEREIRA DE GODOY, denunciante:

A seguir o Sr. Marcelo passou a relatar os seguintes fatos: “. Ela está em um cargo em que ela não deveria estar, pois ela foi aprovada em um cargo de caixa de mercadão e está em cargo, no setor de obras; a grande dificuldade nossa com projetos são as aprovações de projetos, regularização de obras e conclusão de obras; porque ela usa do cargo tendo em vista que ela tem uma parceria com um arquiteto, ela tem interesse próprio, que ela atua junto, ela denigre a imagem dos profissionais, os clientes vão até o escritório e eu informo que não é possível regularizar devido ao plano diretor, aí eles vem tirar informação na prefeitura, aí ela passa o telefone dela, endereço do escritório dele que é o Samuel que inclusive o Samuel é meu ex- patrão, e ela já estava lá, e continua com a parceria. Eu trabalhei lá antes de formado, trabalhava como estagiário; que após a finalização da obra precisa ser expedido documento, que é a conclusão de obra e o habite-se para aprovar esse projeto, a obra tem que estar certo, mas mesmo estando 100% correto ela coloca empecilho e vai denegrindo a imagem dos profissionais, tem um cliente que veio com o projeto tudo correto, e ela colocou empecilho, eu pedi para ela colocar no papel, ela não o fez e liberou o projeto, o nome do cliente é Alessandro, que trabalha na farmácia Andirá; ela fez terrorismo na cabeça do cliente, dizendo que futuramente seria demolida a casa dele, falou mau do meu trabalho; e ela tem parceria com arquiteto Samuel; que tem conhecimento que la se desloca para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

jacarezinho para tratar de regularização que ela tirava da gente para fazer, cartório de registro de imóveis na cidade ela também frequenta; que trabalhei de 2011 a 2015 com Samuel. Perguntas pelo procurador da investigada: que era projetista quando trabalhava com Samuel; o Samuel, a empresa é em Ourinhos e a filiar é em Andirá, a movimentação era projetos, eu deslocava para Ourinhos, pois lá tinha condomínio, eu atendia clientes, pois Samuel ficava em Ourinhos, se eu não atendia, era a Ruth que atendia, em horário de expediente, ela já fez projetos para o Samuel, fazia tramites para a regularização de obras, ela tinha mais facilidade, pois trabalhava na prefeitura; ela garantia aprovação de clientes; quem cuidava da documentação era a Ruth, eu não conhecia a negociação, pois os cabeças era a Ruth e Samuel; no período em que eu trabalhei foram feitos vários projetos, inclusive quem emitia RRTs era a Ruth em horário de expediente, inclusive quando eu trabalhava lá ela chegava; quem conferia a documentação e aprovava os projetos era a Carla e a Ruth, quem assinava a licença era o Secretário, Carla ou a própria Ruth, por isso que a pessoa precisava desse documento e ela não liberava; muitas vezes eu já tive que vir aqui e questionar o porque não liberava meu projeto, com muito custo; nunca teve projeto aprovado em desacordo com a lei; Nada mais foi dito e nem perguntado; desde que trabalha é ela e a Carla; no período em que eu trabalhava com Samuel e depois é ela; Carla e Ruth fazem o filtro dos projetos, aí quando eu ia falar com o Secretário, este nem estava sabendo; é exigido a capacidade técnica para aprovação de projeto; as vistorias eram feitas, na maioria pela Ruth e em todas ela dava "nó"; a certidão de conclusão de obras e habite-se é a Ruth que emite o documento; já passou projeto que fica mais de 1 mês aqui; já teve projeto que demorou mais que 01 mês; as adequações dos projetos eu falava com a Carla ou com André pois a mesma é a "dona" da verdade; minha parte é até o projeto final, a averbação as vezes ela pega de cliente para fazer, é nesse momento que ela usa para ganhar a parte dela; ela cobra pra fazer o serviço para ir pra jacarezinho, cartório, para fazer averbação da obra; geralmente os clientes são leigos, e ela cobra para fazer isso, já cobrou do Guilherme Valentin; após a conclusão de obra pode ser feito ou não a ampliação, desde que seja aprovado o projeto na prefeitura; ela faz o serviço de cadastro na receita federal que é a averbação; e se fazer levantamento na prefeitura ela mesmo fazia o projeto no ano de 2000 a 2006; ela interfere na parte de construção do município, tendo em vista que as cidades vizinhas são expedido 100 Alvarás por mês e aqui 10, ela interfere, vai se passando o tempo e vai ficando amarrado;

MONICA DE FÁTIMA FERNANDES, denunciante:

A seguir o Sra. Mônica passou a relatar os seguintes fatos: "eu fiz o projeto do Sicredi e este projeto é complexo por conta do terreno, eu trouxe o o projeto para a prefeitura para fazer a prévia da aprovação do projeto, aqui na prefeitura falaram para eu fazer a retificação; ai o seu Roberto ficou nervoso pois o pessoal do Sicredi queria iniciar a execução da obra, ai chegado na prefeitura a Ruth se prontificou a fazer a retificação, ela fez a retificação e quem assinou foi o sócio dela que é o Samuel, pois ela não tem capacidade, quem mandou por e-mail foi a Ruth; tenho um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

áudio também registrado em cartório e eu sei que ela é funcionaria que trabalha das 08:00 as 17:00, e tenho um cliente que o nome dele é Willian que é fisioterapeuta que estava vendendo a casa para a Priscila, filha da prefeita, e a Priscila disse para eu entrar em contato com o pessoal da prefeitura para agilizar, porque o Wilian não tinha feita a averbação, mas a casa estava tudo certinho, só não estava averbada; não tinha nada fora da lei, ai a Ruth me procurou e disse que o André tinha mandado me procurar e dizendo que ele tinha ido na obra e que a casa estava bem feita e bem executada, mas que o Wilian estava com pressa e quem estava comprando também e ela queria saber se eu pudesse alterar o projeto pro Wilian pagar mesmo INSS; ela falou que era uma coisa simples, que eu poderia fazer, mas ela queria ir no meu escritório, ela tinha que dar entrada na receita federal até o dia 30, que ela iria fazer a averbação pra ele, e insistiu que se fizesse alteração no projeto ele pagaria menos INSS. Antes dela falar comigo Wilian me procurou dizendo que foi pegar os documentos para fazer a averbação e a Ruth se ofereceu para fazer pra mim. Eu só tenho que dar dinheiro pra ela. Em questão de 2 dias estava tudo pronto. No outro dia as 9 da manhã ela estava em meu escritório, quando ela deveria estar trabalhando aqui na prefeitura, e não indo atrás de coisas pessoais que estava ganhando por fora; pra ela está sendo fácil, eu tenho que procurar cliente, os clientes vem aqui atrás dela; no caso do Sicredi ela ganhou mais que eu que demorei um ano; as letras do projeto do Sicredi não consigo identificar de quem é a letra. Ela cobrou 5.000,00 (cinco mil) para fazer a retificação, eu cobrei um pouco mais para fazer todo o projeto do Sicredi. Eu me senti injustiçada, pois o que eu poderia fazer ela fez em dois dias e cobrou esse valor; todas as vezes que venho com projeto ela diz: o Samuel não faz assim, do jeito que o Samuel faz dá certo; que ela frequenta demais o escritório do Samuel, ela fala que usa a senha do Samuel para fazer todas RRTs que ela precisa fazer, não precisa dele, só precisa da assinatura dele; eu encontro dificuldade para aprovação de projeto, é de 15 e 20 dias, e tem alguns que é até mais. Tenho um projeto que está desde janeiro que é uma prévia, é do André Sanches; perguntas feitas pelo advogado da testemunha. já tive que ir falar várias vezes com Secretário sobre os projetos, e ela fica brava; Perguntas pelo defensor da investigada: Desde quando a Ruth está no departamento eu tenho problema com aprovação de projeto; desde quando ela voltou para o departamento o negócio ficou complicado; é lei disso lei daquilo; quem assina a conclusão de obras e habite-se não sou eu quem faço, eu não tenho conhecimento de quem assina; Nada mais foi dito e nem perguntado.

FELIPE GUSTAVO NARDONI, denunciante:

A seguir o Sr. Felipe passou a relatar os seguintes fatos: “como eu estou começando agora, nós montamos uma associação e faz um ano que eu estou formado, e estou vendo que Andirá não anda com relação as obras em gerais, como é de conhecimento de todos, montamos uma associação, e nesse momento eu tenho vídeos da servidora, no escritório do Samuel Casteluci em horário de serviço; A comissão requereu a juntada do vídeo no procedimento. Em horário de serviço já cansei de ver ela no escritório, 16/04/2020, das 08:58 às 10:19 do mesmo dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Perguntas pelo advogado da Testemunha: *trabalho na Construtora Godoy na Rua São Paulo, 844, sala 19; o Samuel Casteluci tem escritório no mesmo endereço, na sala 18; além do vídeo eu vejo a Ruth frequentando o local por pelo menos 2 vezes por semana, no horário que eu trabalho, ou seja, 08:00 ao 12:00 e das 13:30 as 17:00; o Samuel dificilmente o vejo lá, o escritório fica fechado; a mim por enquanto eu não me sinto prejudicado, mas aos associados sim; Perguntas pela investigada; a comissão está constituída; realizamos reuniões após a constituição da comissão; as obras em Andirá não andam porque projetos são complicados a aprovação, eu vejo o que me falam, eu nunca trouxe projeto aqui; eu vi você sozinha saindo do escritório no primeiro vídeo; mas tem o seu carro do Samuel no vídeo; vejo você com mais frequência agora que está afastada, mas antes também via no horário em que eu estou lá; vejo você entrando e saindo; que o escritório fica com as portas fechadas; que você não foi no escritório colher assinatura de documentos em horário de serviço; Nada foi mais perguntando. Pela Comissão foi deliberado que a Testemunha tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o vídeo que mencionou.*

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR, denunciante

A seguir o Sr. José passou a relatar os seguintes fatos: *eu tenho vários clientes no município, sou engenheiro faz tempo, aconteceu casos que meu cliente vem aqui pegar informação, e ela se dispões a fazer o serviço, acho que isso não é legal, inclusive colocar telefone em anexo, acho que ela tem que ter um papel orientador, e não com o intuito de fazer o serviço do cliente; a gente não conhece todas as leis do município, isso que a gente pede para o cliente vir buscar na prefeitura; teve um caso em que um cliente voltou com o telefone dela; ela se dispunha a fazer; Perguntas pelo advogado da testemunha: *prefiro preservar os clientes; não sei se ela cobrava pra fazer; teve mais de um cliente que eu perdi quando veio aqui pegar informação; inclusive tenho uma foto que comprova que ela passava o telefone para os clientes; tenho conhecimento que ela tem sociedade com outro profissional, que é o Samuel; Perguntas pela investigada: não sei se consumou você ter feito o projeto para o cliente, eu pedi para o cliente vir aqui tirar informação sobre leis sobre regularização e ele voltou e disse pra mim que você se prontificou a fazer o serviço pra ele; pra mim ficou claro que você quis pegar o serviço; você colocou o seu nome e seu telefone no processo e o cliente disse que você resolveria a situação; não tenho conhecimento se o escritório do Samuel fica aberto ou não, mas há boatos que você trabalha com ele. Nada mais foi dito e nem perguntado. Pela comissão foi deliberado que o Senhor José tem o prazo de 05 dias para juntar a foto que comentou neste ato.**

ALESANDRO DE ASSIS PEREIRA, testemunha

A seguir o Sr. Alessandro passou a relatar os seguintes fatos: *que fez um projeto com o Marcelo Godoy, quando faz projeto de casa, procuramos arquiteto e engenheiro que não é de primeira, temos que pesquisar valor e o trabalho da pessoa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

se é de responsabilidade, Marcelo foi a terceira opção, pois era responsável e competente, eu fechei o projeto com ele; o meu projeto quando veio até a prefeitura estava atendendo todas as normas que o município pede e ok, até então no andamento da aprovação desse projeto, eu já tinha contratado pedreiro e feito planejamento, eu não lembro quanto tempo que libera o projeto, mas aconteceu que esse projeto não liberou mesmo estando de acordo com a normas, ai eu vim até a prefeitura perguntar e ninguém sabia responder o porque não aprovava, até que uma pessoa pediu um projeto de ampliação da minha casa, mas minha casa estava pronta, estava tudo certo, um dos motivos que meu projeto ficou parada era isso, era uma solicitação da pessoa que não cabia, não tinha como bloquear meu projeto por conta de um outro projeto de ampliação, quem fez esse pedido foi a Ruth, ela que pediu o projeto de ampliação, nesse decorrer eu perdi o pedreiro que eu tinha contratado, foi muito frustrante pra mim, porque pedreiro é difícil em cima da hora, o Marcelo disse que estava tudo certo o projeto, a Ruth é cliente do meu emprego e um dia ela me chamou pra falar sobre meu projeto, eu mesmo estando no meu trabalho me dispus a conversar, mesmo não pedindo informação nenhuma, nessa conversa, meu projeto ainda estava em processo, não sabia porque não liberava, a conversa dela foi assim: querendo me dar uma dica, querendo saber ou me orientar se eu estava com o profissional certo, ela disse que caso tivesse alguma coisa errada com meu projeto, que eu tinha o perigo de sofrer uma demolição da minha obra, e falou de várias regras que abrange a construção civil, coisas que eu não tenho conhecimento, e esse dia que ela passou na farmácia, da forma que ela veio abrir a conversa sobre minha construção, eu perdi o centro, eu falei: poxa já não é o primeiro projeto que eu faço, e esse eu queria que desse certo, já colocou em dúvidas, colocou a pessoa que eu contratei para fazer meu projeto, ela colocou em dúvida a competência do profissional que eu contratei, eu posso sofrer algum tipo de perca material, com a conversa dela eu tive uma perca emocional; logo em seguida liguei pro Marcelo e expliquei pra ele e perguntei se o projeto estava certo, ele disse que estava certo que o projeto estava tudo certo e que não tinha que estar sendo barrado; eu fui descobrir que meu projeto só não estava em andamento por causa dela, porque perguntei pro André e ele disse que estava tudo certo; que não fez projeto com Samuel Casteluci; perguntas pela defesa da investigada: o projeto era estritamente residencial, foi no ano de 2017, esse encontro com a Ruth se deu no ano de 2017 ou 2018, não tenho certeza; depois que procurei o Tripinha, passaram alguns dias, estava liberado, o projeto foi autorizado, deferido; não houve nenhuma alteração no projeto, a casa estava de acordo com que o município pede; a conversa que tive com a Ruth não se sustentou, pois estava tudo de acordo; eu estive aqui com o Marcelo para consultar sobre o projeto e perguntei para a Carla, quem me atendeu naquele momento foi a Carla e o André; nesse dia não conversei com ela, mas ela estava na sala; a Ruth me falou que se estive alguma coisa em desacordo poderia haver demolição, mas que meu projeto estava de acordo, que não me recordo que a servidora tenha indicado outro profissional para substituir Marcelo. Perguntas pelo advogado dos denunciados: ainda não teve o habite-se. Nada mais foi dito e nem perguntado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

OSMAR ZANONI, testemunha

A seguir o Sr. Osmar passou a relatar os seguintes fatos: a servidor frequentava constantemente o cartório, o horário de funcionamento era das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas; frequentava pra fazer averbação e regularização de obras; ela estava sempre lá fazendo isso; os serviços que ela iria fazer lá era particular, pois a prefeitura nunca regularizou obras; os documentos que ela regularizava lá eram de terceiros; que ela sempre citava o nome de Samuel Casteluci, lá tem todas RTs assinadas por ele, ela que levava lá; ela sempre iria lá em horário de funcionamento; perguntas pelo advogado da defesa: que o declarante ficava o dia todo no cartório; desde 2017 não está mais efetivamente ao atendimento ao Cartório; esses fatos são anteriores a 2017; depois que eu saí não sei se ela continuou indo lá; sempre quando chegava documento referente a prefeitura era o jurídico que levava; meu filho tinha loteamento, não tem mais; que sempre que chegava algo no departamento dela, era travado e demorava a sair; perguntas pelo advogado Carlos Pereira de Godoy: que era titular do Cartório de Registro de Imóveis, que foi escrevente desde 1965; que foi designado titular em 2006 e assim permaneceu até 2017; Nada mais foi dito e nem perguntado.

EDERSON MARCOS SGARBI, testemunha

A seguir o Sr. Ederson passou a relatar os seguintes fatos: o Wesley que fez o projeto estrutural e elétrico da minha casa em bandeirantes, e minha casa em Andirá eu comprei do meu sogro e vim na prefeitura atrás da habite-se, vim pra saber a situação da casa, e conversei, para ter habite-se tinha que ter a obra concluída e não ter débitos na Receita Federal, não tinha projeto, a obra era de 2000, não tinha conclusão e habite-se foi aí que apareceu a Ruth e conversei com ela; e daí que foi que ela deu as orientações que tinha que ser feito, mas tinha que conseguir os dados da casa e ela se propôs a correr atrás pra mim pra eu conseguir a documentação; ela correu atrás da documentação, pra conseguir a certidão negativa de débito tinha que comprovar que a casa tinha mais de 5 anos de construção, como provaria isso, fomos atrás disso; não tinha IPTU para comprovar, ai eu consegui correspondências da minha casa, no google eart, consegui imagens da casa anterior a 5 anos; para sair o habite-se na receita Federal ela foi também; na receita teria que ter um laudo técnico, fui conversar com ela no sábado no escritório do Samuel, aí ela arrumou o Samuel para assinar o laudo, o Wesley cobraria o valor e o Samuel cobraria o mesmo valor, o Samuel assinou, ela que fez o laudo e ele assinou, ela disse que tinha parceria com ele, paguei R\$.1450,00 total; eu vim atrás para regularizar a documentação e ela se prontificou a agilizar a documentação para conseguir o habite-se e também a documentação pertinente a certidão negativa de débitos e ela fez o laudo técnico na Receita e eu paguei pra ela. Perguntas pelo advogado defesa: essa regularização se deu em 2019; eu vim aqui na prefeitura pra saber da regularização no setor de obras; antes eu não tinha procurado outro profissional para tentar regularizar; tive encontro com ela no sábado, no escritório do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Samuel; o objetivo era conseguir o habite-se, bem como na receita, e também INSS, com Wesley eu tive tratativa sobre essa regularização, para saber se ele faria aqui da obra em Andirá, eu que fui atrás do google e arts pois tenho conhecimento em informática; Perguntas pelo advogado dos denunciantes: quem foi na receita federal foi a Ruht; não sei se ela foi mais de uma vez; só tive um encontro com ela; quem fez averbação no registro de imóveis foi a Ruth; quando paguei eu paguei diretamente pra ela. Nada mais foi dito e nem perguntado.

KLEBER ADELINO CODEIRO GODOI, testemunha

A seguir o Sr. Kleber passou a relatar os seguintes fatos: ela frequenta as vezes o cartório, não é todos os dias mas frequenta; a quantidade eu não vou saber falar, mas ela ia com serviço de pessoas(particular) para averbar e também serviço da prefeitura; horário de atendimento é das 8:30 as 11:00 das 13:00 as 17:00; conheço o Samuel Casteluci, ele não ia no cartório; não sei saber quem fazia isso pra ele; quem levou o documento para retificação da obra do Sicredi que eu fiz o atendimento foi a Ruth; eu atendi ela para tirar algumas dúvidas; quando o cartório era na avenida ela frequentava com assiduidade o cartório; temos um controle de atendimento, desde 2014 esse sistema funciona;; perguntas pelo advogado da investigada: sem perguntas; perguntas pelo advogado dos denunciantes: trabalho no cartório desde 2009; é comum fazer regularização de obras; já atendi muito ela fazer esse serviço; lembro do Roberto Otman, Daiane Trabaquini, Marcos Antonio Del Padre, isso era em horário de expediente; ela fazia serviço para o Samuel como arquiteto; na ARTS tem o arquiteto responsável,, quando ela levava tinha o nome do Samuel;. Nada mais foi dito e nem perguntado.

RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO, interrogatório

A seguir a Sra. Ruth passou a relatar os seguintes fatos: fez 30 anos que sou funcionária pública; eu fiz concurso para caixa a nível de segundo grau; minha formação quando eu fiz o concurso era técnico em contabilidade; o reenquadramento é feito pelo município, eu fui caixa por um período de 3 anos, ai teve um reenquadramento fui passada para auxiliar, rebaixaram meu concurso para nível de primeiro grau e colocaram eu como auxiliar de qualquer coisa. Ai depois que eu saí de licença, quando eu voltei me colocaram direto no departamento de obras. Na época o engenheiro precisava de técnico de edificações e eu estudei, aí fui reenquadrada e voltou para nível de segundo grau, foi o município que fez, eu agi de boa-fé; eu pedi documento que comprova tudo isso; eu fiquei quase 9 anos desse jeito, de caixa com salário reduzido, reduziram de segundo grau para primeiro; quando eu assumi técnico de edificações eu já era formada; quando me colocaram no departamento de obras eu não tinha formação; eu não fiz concurso para essa função, foi um reenquadramento que o município fez; eu sempre trabalhei de boa-fé; meu horário de expediente é das 08:00 ao 12:00, das 13:30 as 17:00; eu sou cliente daquela farmácia, eu sempre tive amizade com Alessandro; quando ele veio, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

profissional que fez o projeto pra ele foi feito uma proposta, que acho que seja de residencial e comercial junto, e naquela zona aonde ele queria construir, não estava previsto na lei de zoneamento, ali não permitia, ai eu vi essa conversa e por acaso um dia fui na farmácia e orientei ele a não fazer, pois ele correria o risco de ter obra embargada, e recentemente tinha acontecido o embargo de uma obra por ter feito em desacordo com a lei; só orientei ele com relação a isso; os profissionais trazem propostas que não atendem a lei; cria um clima entre os clientes e os profissionais; quando a Carla faz a prévia ela monta tudo, ou seja, o que não atende a lei. Mas falar mal, eu não tenho porque falar mal; eu não tomo serviço de ninguém, ao contrário eu até ajudei um dos denunciantes que é o Wesley; sobre o Marcelo eu até indiquei para que ele fizesse o projeto e a execução da obra da minha filha; eu fui uma vez pra jacarezinho na receita, quem me deixou na receita foi o Marcos Pimenta, ele me deixou na receita e foi na Amunorp, depois disso eu não lembro de ter usado o carro da prefeitura pra ir pra jacarezinho. Eu fui lá pra ver sobre a FACIA; lá na receita eu fui pra ver sobre a FACIA que não está em perímetro urbano e sim rural. Eu fui umas três vezes lá pra ver sobre a FACIA, mas não recordo se fui todas as vezes com carro da prefeitura. Eu faço pós graduação lá em jacarezinho. Já fiz averbação do morceirão, salão de velório. Tem outras coisas que eu já fui lá, mas não vou lembrar. A maioria da parceria minha com Samuel é com relação a igreja; o Samuel é responsável por uma região enorme sobre a igreja, não é só aqui. Aqui realizou obra da Novo Horizonte, central. Eu auxiliei ele e auxilio. Tem gente que eu auxilio por telefone que nem sei quem é. Ele não falou que eu nunca fiz nada pra ele aqui, eu já tramitei coisas dele aqui na prefeitura, sobre coisas particulares; os trâmites eram das 13:00 até as 13:30, quando eu via que iria extrapolar meu horário eu deixava lá; o Sgarbi foi o seguinte: eu não me lembro quem foi o profissional que fez o projeto, mas teve um profissional que fez o projeto dele, ai ele veio na prefeitura para pedir conclusão de obra e habite-se, depois que foi liberado a documentação pra ele, ele voltou e disse que não iria pagar o INSS ai eu disse que o procedimento era na Receita Federal, pois acaba o vínculo com a Prefeitura, pois quando pega essa documentação é porque já foi aprovado. Quando ele voltou e falou comigo eu disse pra ele pegar o documento na tributação de IPTU para que ele pudesse conseguir a isenção do INSS, mas ele não conseguiu. Aí eu disse que não tinha como fazer nada, passou uns dias ele voltou com um monte de fotos, ele disse que tinha jeito sim, pois tinha umas fotos que comprovavam. Eu disse que não sabia fazer mas que eu poderia elaborar um documento que passasse na receita, e precisava de um documento assinado por um profissional. Eu fiz e deu certo. Eu disse pra ele que eu usava o escritório do Samuel e disse pra ele que iria conversar primeiro com Samuel pra ver se ele assinava. Em momento algum houve desentendimento com Wesley sobre eu pegar o serviço dele. Aí eu fiz e deu certo na Receita. Em momento algum eu falei mal de alguém; eu confirmo a parceria, pois uso o escritório para estudar, para resolver coisas da minha filha, ajudo ele em coisas da igreja e não cobro, mas fiz alguns serviços que foram poucos e se tem que escolher escolho e é ele, e ao contrário do que dizem eu vou a noite e aos finais de semana; já preenchi ART pra ele para o André, Marcelo, pra mim, pra minha filha, e nunca em horário de expediente; com relação a obra do Sicredi eu só tramitei, seu Roberto disse que queria fazer com o Samuel e eu só colhi as assinaturas e tramitei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

no vídeo não mostra o horário que eu estava lá, eles falam que era horário de expediente, eu ia no horário de expediente lá no escritório sim, pra fazer serviço da prefeitura. Eu ia lá pra responder coisas do Ministério Público. Eu ia lá pra ficar isolada, pra fazer coisas do conselho e da prefeitura. Eu fiquei sobrecarregada sobre as coisas do Ministério Público pois o Murilo me chamou para uma reunião lá no MP. Sobre os loteamentos aprovados errados era pra fazer o levantamento de tudo, aí o Murilo disse que não fazia pois não era técnico, aí por isso que fui chamada para essa reunião. Ai eu fiz tudo. E não era só MP, era aditivo, era Conselho. E eu sempre avisava o André que ia lá no escritório; sobre regularização de obras, o município não tem normas sobre regularização de obras; eu fazia esse procedimento sim, mas era fora do expediente; não se aprova regularização de obras no departamento; eu fiz procedimento, e não processo de regularização de obras; pode ter acontecido de eu ter ido pra ourinhos, mas não sei em que período, dia, horário, pois faz muito tempo; sobre e-mails que eu trocava com Samuel, eu trocava e-mail com ele na sala que o Neno criou em que eu fiquei 3 anos, entre os períodos de 2014 a 2016, aí voltei por decisão judicial para o departamento de obras; eu jogava paciência e spider, foi no período em que eu fiquei sem fazer nada; Perguntas pelo advogado de defesa: creio que eu esteja respondendo por esse procedimento, porque eu recebi um ofício dos procuradores para eu fazer um levantamento de irregularidades no departamento de obras sobre alguns profissionais que estariam sendo beneficiados e que veio pra mim em caráter sigiloso, a Carla me ajudou e eu levantei tudo e surgiu nome de vários profissionais inclusive que compõe o processo. Em uma reunião a dona lone perguntou sobre a relação de obras que foram aprovadas irregularmente e eu disse que só eu tinha, aí foi fornecido esse relatório para a Carla, e depois disso que veio esse processo contra mim. Eu só fiz o que me foi determinado. Nada mais foi dito e nem perguntado.

Diante de tais alegações, restaram os autos conclusos para elaboração do Relatório Final pela Comissão de PAD.

São os fatos.

FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a narração dos fatos, o presente processo administrativo disciplinar teve origem sob o fundamento de que a servidora pública **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI**, TECNICO DE EDIFICACOES, teria utilizado do cargo publico para arrecadar clientes particulares para um eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

sócio e que também a servidora não era aprovada em concurso publico para estar exercendo o cargo atual.

A temática quanto aos fatos atrelados a esse processo esta disciplinada no art. 136 inciso I, V, IX, XI, XII e XIII e nos artigos 140 e 141 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1993, que assim dispõe:

Art. 136. Ao servidor Publico Municipal é Proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem previa autorização do superior imediato;

IV – Retirar, sem prévia autorização por escrito, da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

V – opor resistência ao andamento do atendimento, processo e a execução de serviço;

VI – Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições publicas, salvo quando se tratar de beneficio previdenciário ou assistência de parentes até segundo grau e do cônjuge e do companheiro

IX – praticar comercio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente;

X – valer-se ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestígio ou influencia, obtidos em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função publica;

XI – participar de gerencia ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o município;

XII – exercer comercio ou participação de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;

XIII – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

Art. 140 O servidor responde civil, criminal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 141 A responsabilidade Civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros.

Art. 151 – São faltas administrativas puníveis com a pena de demissão, a bem do serviço público:

I – Crime contra administração Pública;

Desse modo, como podemos constatar nas folhas 208 e 209 no depoimento do Sr. Wesley Rodrigo de Oliveira onde o mesmo fala o seguinte *“Então eu trouxe aqui uma prova para comprovar que ela tem interesse próprio no cargo que ela ocupa, de um cliente meu que ela tomou dentro do município. O cliente é o Eder Sgarbi o qual eu sou Engenheiro de uma obra que ele está fazendo em Bandeirantes, numa casa dele, e o mesmo veio aqui no município solicitar o projeto da casa da mãe dele de Andirá, pra ele refinanciar a casa para terminar a casa dele de Bandeirantes, aí eu tenho a Ata notarial”* conforme folhas 216 a 218 nas mensagens é possível observar um combinado de preço por um suposto serviço realizado pela RUTH segue resumos da conversa. *“[18:36, 12/10/2019] Ruti Prefeitura (ÁUDIO) : Eu preciso fazer um laudo... eeehh... De uma construção que já existe, “vo” descrever, tenho um projeto aprovado a bastante tempo, ah... vou descrever né... a obra, é uma construção em alvenaria realizada de acordo com o projeto aprovad hein.... lá na data, é... e com... de acordo com o alvará de licença numero tal... de tanto... obviamente eu vou medir a obra, se la coincide... com ... ela tem que bater com o projeto. É, vou descrever a obra de maneira técnica, é, mais também não, é prolonga muito, mais sutil a coisa, é... só que vou ter que recolher ART, e o profissional tem que assinar. O profissional não vai se...ahn...vai assumir compromisso com data anteriores, só vai descrever a obra que ela foi feita de acordo com o projeto assim,assim, assado. Eu monto Laudo, seria so pra assinar e recolher eh, assinar o laudo e a ART. Quanto você cobraria pra fazer um serviço assim?”* novo áudio [18:42, 12/10/2019] *Ruti Prefeitura (ÁUDIO) “Então o, o, o Wesley ele até falou pra mim, ah, o Wesley assina pra mim, porque ele fez meu projeto elétrico, também não é assim, porque você fez um projeto elétrico que você não vai cobrar né. Ai eu falei pra ele assim oh, eu não sei também parâmetros de valor. E eu nem perguntei também pro Samuel se ele tem interesse em*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

assinar.... ehhh... quanto ele cobraria... ele... o Samuel.... eu... num cheguei nem conversa com o Samuel, porque eu vim da receita hoje, Sabe... quase agora a tarde... nossa "to" falando tudo errado, agora a tarde eu cheguei da Receita. Então assim, eu não tenho parâmetros, eu ainda falei pra ele assim: Olha eu vou conversar com Samuel, se o Samuel tiver interesse em assinar, eu vejo o valor e como o mesmo valor né. Porque eu não sei se o Samuel tem interesse em assinar coisa pequena, não sei. É... é mas seria para saber mesmo o valor, para eu poder passar sabe, obviamente vou passar o valor do laudo, mais o meu serviço né. Não vou passar só o valor em si. Tem mais o meu serviço que eu vou fazer pra ele; novo áudio [18:43 12/10/2019] Ruti Prefeitura (Áudio): Então, é. Eu pensei assim, como eu tenho uma parceria aqui com o Samuel, é chato eu nem conversar com ele, né, acho que você vai me entender. Se ele falar que tem interesse em pegar, eu vou fazer. Eu pensei Wesley, é até é bom a gente conversar, que se derrepente, o Sgarbi com ...é...fala com você, pra você falar a mesma língua que eu. Mais eu sempre que preciso emitir ART e o Samuel assinar, mesmo que é uma regularização, é... coisa desse jeito, eu cobro de mil e duzentos a mil e quinhentos, porque afinal de contas, é uma assinatura, é de um profissional. Profissional também não pode se desvalorizar né, de fazer ai, "quientão, seiscentão, quatrocentão", eu acho que é desvalorizar o profissionalismo em si, então eu pensei em cobrar de mil e duzentos a mil e quinhentos. Mil e duzentos o laudo, depois mais o meu serviço. Dai eu cobraria, mais o meu serviço, laudo de mil e duzentos a mil e quinhentos e fora o meu serviço, por exemplo: se eu falar com ele, é ... você vai falar a mesma língua, né? Timo assim eu falei com ele de mil e duzentos a mil e quinhentos, depende da complexidade do laudo, né. Se o Samuel falar pra mim, que ele que quer assinar. Agora se ele falar pra mim, não, não, não tenho interesse, daí realmente eu passaria pra você. E daí eu pagaria pra você, assinar e sei lá, daí a gente combinaria e tirava um pouco ai pra mim, porque eu vou montar o laudo né, já vou deixar pronto o laudo. [07:25, 13/10/2019] Ruti Prefeitura (ÁUDIO): Eder, Bom dia! Eu "to" elaborando o relatório, tá, o laudo na verdade. O laudo técnico... e... eu vou elaborar ele, depois eu vou la na sua casa, da um pulinho... é... pra conferir umas medidas e... já vou fazer a ART. Conversei ontem com o Wesley, o mesmo valor que ele, é... iria cobrar se fosse ele que fosse assinar é... Eu conversei com o Samuel e ele faz pelo mesmo valor tá. É... Ai... Eu to elaborando aqui, já vou fazer o cadastro na Receita, aí já vou agendar um dia, porque eu vou ter que retornar lá, levar documentação, senão o Claudio não libera a CND tá. Ai eu levo a documentação e tudo mais. É... se você, você... me entregando daí essa outra que você tem, eu vou ver qual que eu anexo aqui junto... é outro comprovante de endereço, ai eu vou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

pra lá faço o laudo, Samuel assina, provavelmente fique pronto talvez até a hora do almoço, mais assinada, dai eu tenho que colher assinatura sua e dele, é...Aí eu acho que a tarde da pra eu colher assinatura de vocês dois, mais fazer a inscrição da obra aqui no sistema já faço hoje tá. [07:27, 13/10/2019] Ruti Prefeitura (ÁUDIO) : Eu vou passar o preço pro Sgarbi, do laudo, é mil e duzentos reais, ai se ele te procurar, pede esse... fala que você passou pra mim esse valor, por favor.”

Essa Comissão conseguiu observar ainda que a própria acusada apresenta uma ata notarial contendo boa parte destas conversas como consta as folhas 422 à 431 precisamente nas folhas 430 à 431.

Conforme provas juntadas ao processo pelo Sr. Marcelo Pereira de Godoy as folhas 219 à 229 fica mais uma vez evidenciado que a Sra. Ruth participava das tratativas da Evolutiva desde o ano de 2014.

Foi possível observar em um vídeo gravado pelo senhor Felipe Gustavo Nardoni Silva juntado ao processo na pagina 254, onde se constata que a servidora utilizou o escritório da evolutiva e que o Sr. Samuel estava na localidade no dia em questão.

Aos 20 dias do mês de outubro de 2020, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Andirá às 13h:45min, compareceu como testemunha o Sr. Osmar Zanoni e disse o seguinte “ A servidora frequentava constantemente o cartório, o horário de funcionamento era das 8h:30min às 11h e das 13h às 17h; frequentava para fazer averbação e regularização de obras; ela estava sempre lá fazendo isso, os serviços que ela iria fazer lá era particular, pois a prefeitura nunca regularizou obras; os documentos que ela regularizava lá era de terceiros; que ela sempre citava o nome do Samuel Casteluci, lá tem todas RTs assinadas por ele, ela que levava lá”.

Conforme consta no depoimento da testemunha Ederson Marcos Sgarbi as folhas 289 e 290 e possível verificar mais uma vez que a parceria entre a Ruth e o Samuel existia e que era cobrado valores pelos serviços prestados, percebesse também que o inicio das tratativas conforme depoimento da testemunha começou aqui no departamento de obras quando o mesmo procurou o departamento para se orientar de como resolver a situação do seu Imóvel, conforme consta em seu depoimento;

“A seguir o Sr. Ederson passou a relatar os seguintes fatos: o Wesley que fez o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

projeto estrutural e elétrico da minha casa em bandeirantes, e minha casa em Andirá eu comprei do meu sogro e vim na prefeitura atrás da habite-se, vim pra saber a situação da casa, e conversei, para ter habite-se tinha que ter a obra concluída e não ter débitos na Receita Federal, não tinha projeto, a obra era de 2000, não tinha conclusão e habite-se foi aí que apareceu a Ruth e conversei com ela; e daí que foi que ela deu as orientações que tinha que ser feito, mas tinha que conseguir os dados da casa e ela se propôs a correr atrás pra mim pra eu conseguir a documentação; ela correu atrás da documentação, pra conseguir a certidão negativa de débito tinha que comprovar que a casa tinha mais de 5 anos de construção, como provaria isso, fomos atrás disso; não tinha IPTU para comprovar, ai eu consegui correspondências da minha casa, no google eart, consegui imagens da casa anterior a 5 anos; para sair o habite-se na receita Federal ela foi também; na receita teria que ter um laudo técnico, fui conversar com ela no sábado no escritório do Samuel, aí ela arrumou o Samuel para assinar o laudo, o Wesley cobraria o valor e o Samuel cobraria o mesmo valor, o Samuel assinou, ela que fez o laudo e ele assinou, ela disse que tinha parceria com ele, paguei R\$.1450,00 total; eu vim atrás para regularizar a documentação e ela se prontificou a agilizar a documentação para conseguir o habite-se e também a documentação pertinente a certidão negativa de débitos e ela fez o laudo técnico na Receita e eu paguei pra ela. Perguntas pelo advogado defesa: essa regularização se deu em 2019; eu vim aqui na prefeitura pra saber da regularização no setor de obras; antes eu não tinha procurado outro profissional para tentar regularizar; tive encontro com ela no sábado, no escritório do Samuel; o objetivo era conseguir o habite-se, bem como na receita, e também INSS, com Wesley eu tive tratativa sobre essa regularização, para saber se ele faria aqui da obra em Andirá, eu que fui atrás do google earts pois tenho conhecimento em informática; Perguntas pelo advogado dos denunciante: quem foi na receita federal foi a Ruth; não sei se ela foi mais de uma vez; só tive um encontro com ela; quem fez averbação no registro de imóveis foi a Ruth; quando paguei eu paguei diretamente pra ela. Nada mais foi dito e nem perguntado”.

Foi juntado ao processo provas de protocolo de atendimento do cartório de Serviço de Registro de Imóveis conforme paginas 376 à 384.

Pela defesa foi juntado pela Sra. RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO as folhas 422 à 431 onde constata-se que o Sr. André secretario de obras sabia de algumas saídas da servidora para realizar trabalhos da Prefeitura em cartórios da cidade e outras localidades.

Não conseguimos identificar se só foi realizado trabalhos da prefeitura nessas saídas ainda que autorizadas pelo secretario.

Quanto a parceria com o Samuel esta comissão identificou que não era apenas a caráter de serviços voluntários e sim que havia negócios onerados conforme foi constatado nesse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Foi possível observar também que existiu em um caso a situação de tratar de negócios particulares dentro do departamento de obras, onde o Sr. Sgarbi solicitou soluções para seu problema e a Sra. Ruth o orientou e se ofereceu para realizar o serviço para sanar o problema, fatos esses que foram comprovados por ata notarial apresentadas pela Sra. Ruth e pelo Sr. Wesley.

Quanto a Situação funcional da servidora e seu cargo, esta comissão entende que foi realizado uma mudança de cargo a época indicada pela administração vigente e votada em câmara municipal, deste modo caso esses atos tenham sido realizados de forma equivocada cabe a realização de um novo processo para averiguar essa situação contra as pessoas envolvidas nessas respectivas mudanças.

DISPOSITIVO

Com fundamento nas provas documentais anexadas aos autos, no depoimento pessoal do servidor e na oitiva da testemunha arrolada, bem como na previsão legal do art. 183 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1993, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma unânime, conclui que **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO**, TECNICO DE EDIFICACOES, matrícula nº 4.291, incorreu na prática da infração disciplinar insculpida nos art. 136 inc. I, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII e art. 151 inc. I do Estatuto do Servidor Publico Municipal, bem como possível pratica do art. 321 Código Penal: *Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário, a ser apurado pelo órgão competente:*

Veza que se comprovou pela Sindicância instaurada que a servidora realmente utilizou do cargo e função que realizava para arrematar clientes e cobrar por serviços prestados, mesmo que fora de horário de trabalho, tendo em vista que ficou evidente que as tratativas se davam inicio no departamento de obras conforme depoimentos de testemunhas e provas justadas ao processo, também



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ficou evidente que para que todo tramite das negociações fossem realizadas a servidora necessitava se ausentar do local de trabalho para fazer os movimentos cartorários necessários e também as tratativas em cidade vizinha Jacarezinho PR, já que para finalizar o serviço era necessário realizar um procedimento da Receita Estadual/Federal em Jacarezinho PR.

Desse modo, pela previsão do art. 151 Inc. I, da Lei Municipal nº 1.170/93, a punição prevista crime contra a administração publica é a de demissão, a bem do serviço publico.

Diante da previsão do art. 184 do Estatuto do Servidor, o presente Relatório, juntamente com os autos do PAD deverão ser encaminhados à(o) Prefeito(a) para Julgamento.

Andirá, 12 de abril de 2022.

GUSTAVO TACONI

Presidente

MARCEL LEMANA

MEMBRO

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA

MEMBRO